



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 02/2023 – APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, DPPG, torna público o lançamento do Edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2023 de auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Vitória em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVO

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes do Campus Vitória, que pretendam apresentar trabalhos **em eventos técnico-científicos presenciais e virtuais**, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes – Campus Vitória.

3. CRONOGRAMA

Início do evento (2023)	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de Recursos	Divulgação do resultado final
Fevereiro* - Julho	21/03 – 07/06/2023 (1ª chamada)	14/06/2023	15/06/2023	20/06/2023
Agosto - Novembro	10/08 - 12/09/2023(2ª chamada)	19/09/2023	20/09/2023	26/09/2023

* Considerando o período letivo

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total dos recursos alocados pelo campus Vitória para este Edital será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

4.2. Os recursos serão distribuídos entre as duas chamadas, sendo 50% para a primeira chamada e 50% para a segunda chamada. O recurso alocado para a primeira chamada que não venha a ser utilizado na sua totalidade, será transferido para a segunda chamada.

4.3. O número de estudantes atendidos(as) será condicionado ao total do orçamento disponibilizado neste edital.

4.4. O valor do auxílio concedido aos(as) contemplados(as) será até o máximo de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

4.5. Para eventos presenciais realizados na Região Metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Guarapari, Viana e Fundão) o auxílio será limitado ao valor da inscrição no evento até o máximo de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

4.6. Para eventos virtuais o auxílio será limitado ao valor da inscrição até o máximo de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

4.7. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus Vitória e, portanto, poderá sofrer atrasos.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. **Estudante regularmente matriculado(a) e frequente no Campus Vitória** que desenvolva pesquisa, orientado(a) por servidores(as) do Ifes ou não servidores(as) que atendam o item 6.1 deste edital.

5.2. O(A) estudante e o(a) orientador(a) do trabalho devem ser autores(as)/coautores(as) do trabalho. Caso o evento restrinja a participação do(a) orientador(a) como coautor(a) do trabalho, o(a) estudante deverá anexar as regras do evento e uma justificativa do(a) orientador(a) do trabalho à solicitação do auxílio. O auxílio será concedido apenas ao(a) estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independentemente do número de autores(as).

5.3. Cada estudante terá direito a apenas um auxílio financeiro (ajuda de custo) por ano, disponibilizado por edital da DPPG do Ifes - Campus Vitória.

5.4. Os(As) estudantes classificados(as) neste Edital serão contemplados(as) com auxílio financeiro para participação em eventos técnicos-científicos, e os recursos deverão ser utilizados para custear despesas com inscrição no evento, hospedagem e serviços de transporte.

a) Para inscrições em eventos, é financiável somente o valor relativo à inscrição principal, excluindo-se serviços extras opcionais.

b) Para hospedagem, é financiável hospedagem em estabelecimento comercial/pessoa jurídica e AirBnb, incluindo tarifas e impostos obrigatórios.

c) Para serviços de transporte, são itens financiáveis:

I. passagens aéreas em classe econômica incluindo taxas de embarque e aeroportuárias obrigatórias;

II. despacho de até 1 (uma) bagagem;

III. passagens terrestres em transporte coletivo (ônibus, trens, *transfer/ traslado* etc.)

OBS: Não são financiáveis itens não listados anteriormente, incluindo e não se limitando a: “*upgrade*” de classe em serviços de transporte, despacho de bagagem acima do especificado, serviços de alimentação, telecomunicações, lavagem de roupas, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), transporte em veículos particulares ou de aplicativos, serviços extras à inscrição principal em eventos (festas de confraternização, cursos, visitas técnicas etc.).

5.5. O(A) estudante contemplado(a) neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes, ou de outra organização, com a mesma finalidade para participar do evento, conforme tabela abaixo, devendo indicar no formulário de inscrição (ANEXO I) a finalidade de utilização do recurso:

Solicitado a este edital (finalidade do recurso)						
- Inscrição no evento - Hospedagem - Passagem	- Inscrição no evento - Hospedagem	- Inscrição no evento - Passagem	- Hospedagem - Passagem	- Hospedagem	- Passagem	- Inscrição no evento
Solicitado a outros editais (finalidade do recurso)						
Não pode solicitar recursos em outros editais	- Passagem	- Hospedagem	- Inscrição no evento	- Inscrição no evento - Passagem	- Inscrição no evento - Hospedagem	- Hospedagem - Passagem

O recebimento duplicado de recurso para a mesma finalidade, seja de qualquer órgão do Ifes ou de outra organização, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso recebido por meio deste Edital.

5.5. O(A) estudante deve estar adimplente junto à DPPG do Ifes - Campus Vitória na data da submissão da proposta.

5.6. O auxílio será depositado na conta corrente indicada pelo(a) estudante, de acordo com o Anexo I, conforme disponibilidade de recurso do Campus Vitória.

6. PERFIL DO(A) ORIENTADOR(A) DO TRABALHO

6.1. Entende-se por orientador(a) do trabalho aquele(a) que acompanha o(a) estudante no desenvolvimento do trabalho que será apresentado, sendo coautor(a), e que tenha vínculo com o Ifes em uma das seguintes categorias: servidor(a) efetivo(a), professor(a) convidado(a) ou colaborador(a) externo(a) em programas de pós-graduação, professor(a) substituto(a) ou professor(a) voluntário(a).

6.2. Deve participar de projeto de pesquisa em qualquer nível de ensino, ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Curso (TFC), envolvendo estudantes do Campus Vitória.

6.3. Caso o(a) orientador(a) do trabalho esteja afastado(a) de suas atividades no Ifes durante o período de submissão da proposta, outro(a) servidor(a), indicado(a) pelo orientador(a) do trabalho por meio de uma declaração, deverá assumir a responsabilidade de conferência e anuência à submissão da proposta do(a) estudante.

6.4. Deve estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq, com currículo atualizado.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser enviada **somente por e-mail**, até a data limite de submissão (item 3 - Cronograma), para a Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Vitória (**pesquisa.vi@ifes.edu.br**), identificada no campo **assunto** EDITAL DPPG 02/2023, e no **corpo do e-mail** informar o nome do(a) estudante. Em caso de submissão de mais de uma proposta, apenas a última será considerada.

7.2. O formulário de inscrição e os documentos devem ser anexados ao e-mail em um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes. Este arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) formulário de inscrição (Individual - ANEXO I disponível em formato editável no *link* <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>) preenchido completamente de **forma legível, sem rasuras, ou digitado, contendo as assinaturas do(a) estudante e do(a) orientador(a) do trabalho**. Nos casos em que o(a) estudante é autor(a) de mais de um trabalho no mesmo evento, deverá ser informado o título de todos os trabalhos com os respectivos autores;

b) cópia do comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento. Este comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. Para tanto, **a concessão do auxílio está condicionada à entrega do comprovante, pelo menos, 10 (dez) dias antes do início do evento;**

c) conteúdo da página eletrônica do evento onde constem o período e o local de realização, as normas indicando o formato do trabalho final a ser enviado e apresentado (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo), a programação (caso já esteja disponível), e demais informações pertinentes ao evento e ao trabalho que comprovem a pontuação requerida no formulário de inscrição;

d) página de rosto do trabalho contendo, no mínimo: título, autores(as) e resumo (ou equivalente);

e) atestado de escolaridade do(a) estudante que receberá o auxílio. O(A) estudante deverá estar com matrícula ativa no período de realização do evento. Para verificação da autenticidade das informações os dados serão checados junto à Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA).

f) RG (ou outro documento oficial com foto) e CPF do(a) estudante que receberá o auxílio;

g) se o(a) estudante for servidor(a) do Ifes, efetivo(a) ou temporário(a), deverá anexar documento (Declaração de Punho Próprio) assumindo que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas serão desclassificadas, sem direito a recurso.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Caso o número de propostas exceda o valor reservado para cada chamada deste edital serão adotados critérios para a classificação.

I - Critério de pontuação:

a) Abrangência do evento: - Regional (5 pontos) - Nacional (10 pontos) - Internacional (15 pontos)

b) Edição do evento:

- Edição 1 -10 (5 pontos) - Edição 11-20 (10 pontos) - Edição acima 20 (15 pontos)
c) O trabalho a ser apresentado está vinculado a projeto cadastrado e aprovado no SIGPesq. - Projeto não cadastrado (0 ponto) - Projeto cadastrado (10 pontos)
d) Formato do trabalho a ser apresentado* - Resumo simples (5 pontos) - Resumo expandido (10 pontos) - Trabalho completo (15 pontos)

* Para fins deste edital, considera-se:

- Resumo simples aquele que tenha até uma página;
- Resumo expandido aquele que tenha até quatro páginas;
- Trabalho completo aquele com número igual ou maior a cinco páginas.

II - Critérios de desempate:

Na hipótese de empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o(a) estudante que:

- nunca participou de editais anteriores da DPPG do Ifes – Campus Vitória relativo à participação de estudantes em eventos;
- obteve maior pontuação no critério “Edição do evento”;
- obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”;
- apresentar a proposta com a maior antecedência dentro do cronograma de submissão (data de envio do e-mail).

8.2. A análise das propostas será feita pela Coordenadoria de Pesquisa juntamente com o Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) do Campus Vitória, ou por comissão designada pelo NAP.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória no *link* <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>.

9.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos de acordo com o cronograma.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Vitória, por intermédio do e-mail **pesquisa.vi@ifes.edu.br** considerando o prazo indicado no cronograma (item 3).

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação desde que observado o item 7.3 deste Edital.

10.3. A análise dos recursos administrativos será feita pela Coordenadoria de Pesquisa juntamente com o NAP do Campus Vitória, ou por comissão designada pelo próprio núcleo.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS*

11.1. Deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Campus Vitória, por intermédio do e-mail **pesquisa.vi@ifes.edu.br**, os seguintes documentos relativos ao(à) estudante beneficiado(a) com o auxílio, com boa definição de imagem e legíveis:

- I. Certificado de apresentação do trabalho, indicando que o(a) estudante beneficiado(a) efetivamente apresentou o trabalho, e**
- II. Certificado de participação no evento, indicando que o(a) estudante beneficiado(a) efetivamente participou do evento.**
- III. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago;**
- IV. Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago;**
- V. Cópia dos comprovantes de embarque aéreo;**

VI. Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago.

11.2 O prazo de envio do certificado e comprovantes é de até 10 (dez) dias após o término do evento.

11.3 A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do(a) estudante junto ao Ifes - Campus Vitória, registrada em seu dossiê pessoal no Sistema Acadêmico. Adicionalmente, o(a) estudante não poderá participar de outros editais lançados no Ifes - Campus Vitória, até que a situação seja regularizada.

11.4. Ocorrendo algum imprevisto que impeça a apresentação do trabalho por parte do(a) estudante, o auxílio recebido deverá ser devolvido por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

(* A prestação de contas será relativa ao trabalho apresentado pelo(a) estudante beneficiado(a) e que foi indicado no Formulário de Inscrição (ANEXO I).

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A DPPG do Ifes – Campus Vitória reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Vitória, 21 de março de 2023.

André Gustavo de Sousa Galdino
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes – Campus Vitória

Kinglston Soares
Coordenador de Pesquisa
Ifes – Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPG-VITÓRIA 02/2023
APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
 (Deve ser totalmente preenchido sem abreviações ou omissões)

DADOS DO(A) SERVIDOR(A) ORIENTADOR(A) DO TRABALHO / ARTIGO		
Nome:		
Campus de Lotação:	Coordenadoria:	
CPF:	Siape:	
Telefone celular:	Telefone institucional:	
E-mail:		
Endereço do currículo Lattes:		
DADOS DO(A) ESTUDANTE		
Nome:		
Curso:		
Telefone celular:	Telefone residencial:	
E-mail:		
CPF:	Data de nascimento:	
Dados Bancários – O(A) estudante deve ser titular da conta		
Nome do banco:	Número do banco:	
Tipo de conta (assinale uma opção): <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança		
Agência:	Número da conta:	Valor solicitado (R\$):
É bolsista? Em caso afirmativo, de qual programa/agência de financiamento faz parte?		
É servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Em caso afirmativo, anexar declaração conforme item 7.2-h deste edital		
PREVISÃO DE RECURSO		
Total solicitado (R\$):		
Finalidade do recurso: Inscrição (R\$):	Passagem (R\$):	Hospedagem (R\$):
INFORMAÇÕES DO EVENTO E DO TRABALHO		
Nome do evento:		
Website do evento:	Tipo de evento: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Virtual	
Local de realização:		
Período de realização:		
Título(s) do(s) trabalho(s):		
Nomes dos(as) autores(as) do(s) trabalho(s):		
Abrangência do evento: <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional		
Edição do evento (número):		
Projeto de pesquisa aprovado e cadastrado no SigPesq ao qual o trabalho é vinculado (informar código e nome do projeto):		
Formato do trabalho a ser apresentado: <input type="checkbox"/> Resumo simples <input type="checkbox"/> Resumo expandido <input type="checkbox"/> Trabalho completo		
Declaração do(a) Orientador(a): Declaro ter conferido e atesto as informações prestadas pelo(a) estudante que ora solicita auxílio-financeiro, bem como conhecer as normas fixadas pelo edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2023.		
Local	Data	Assinatura do(a) Orientador(a)
Declaração do(a) Estudante: Solicito inscrição desta proposta no edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2023. Declaro conhecer as normas fixadas no edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local	Data	Assinatura do(a) Estudante
Declaração do(a) responsável pelo(a) estudante menor de idade: Declaro conhecer as normas fixadas no edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2023, e autorizo o(a) estudante a submeter esta proposta.		
Nome do(a) Responsável:	RG do(a) responsável:	CPF do(a) responsável:
Local	Data	Assinatura do(a) Responsável: